**PROJETO DE LEI Nº 05/2023, de 14 de fevereiro de 2023.**

**“Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros ao Instituto Brasileiro da Erva-Mate - IBRAMATE, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)”.**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao Instituto Brasileiro da Erva-Mate - IBRAMATE, CNPJ nº17.790.306/0001-91, para fins de viabilizar a participação deste município, em parceria com os demais municípios do respectivo polo ervateiro, no desfile das Escolas de Samba, em Porto Alegre, no dia 04 de março.

**Art. 2º -** O valor a ser repassado será utilizado para custeio da confecção da fantasia “Tesouro do Mundo” para o desfile junto a Escola de Samba Academia de Samba Puro que levará para a avenida 11 (onze) alas fixas e 05 (cinco) alas especiais sobre o tema erva-mate.

**Art. 3º -** Para cobertura das despesas decorrentes desta lei, Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme descrição abaixo:

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 002 - Gestão e Manutenção de Serviços

Atividade: 2060 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

Categoria: 3.3.50.41 - Contribuições

Órgão: Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

Unidade: Departamento de Turismo

**Valor: R$ 4.000,00**

**Art. 4º -** Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

23.122.0002.2060 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

3.3.90.39.00.10.02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Art. 5º -** Fica a entidade obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos pelo Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do evento, conforme previsto em Termo específico.

**Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023.**

**ALVARO JOSE GIACOBBO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

 **JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES(AS) VEREADORES(AS)**

O presente Projeto de Lei objetiva autorização para repassar recursos financeiros ao Instituto Brasileiro da Erva-Mate - IBRAMATE, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) que serão utilizados no custeio da fantasia “Tesouro do Mundo”, para o desfile das Escolas de Samba, em Porto Alegre, no dia 04 de março.

Tal solicitação fora recebida do IBRAMATE, que está mobilizando os cinco polos ervateiros do Estado (Alto Taquari, Alto Uruguai, Celeiro/Missões, Nordeste Gaúcho e Região dos Vales) para participarem do desfile junto a Escola de Samba Academia de Samba Puro que levará para a avenida 11 (onze) alas fixas e 05 (cinco) alas especiais sobre o tema erva-mate.

A participação deste município, em parceria com os demais municípios do respectivo polo ervateiro, visa valorizar a história da erva-mate, sua origem e desenvolvimento, como símbolo material e imaterial do Rio Grande do Sul por meio da maior festa popular no mundo, o carnaval.

A justificativa do projeto é dada pela importância socioeconômica e cultural da erva-mate, presente no polo ervateiro, no qual nosso município faz parte, bem como, possui grande relevância na produção e/ou beneficiamento desta planta. Serão valorizados, com o desfile, todos os elos da cadeia produtiva de valor da erva-mate, fortalecendo e ampliando a cultura de nossa comunidade e dando visibilidade ao potencial turístico onde a erva-mate está presente a fim de engajar novos consumidores aos produtos derivados de nosso ouro verde.

Visto a importância da matéria encaminhada, do total interesse público que reveste esta propositura encaminhamos o anexo Projeto de Lei aguardando a compreensão dos Nobres Edis através de sua aprovação.

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO**

**PREFEITO MUNICIPAL**